Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1731/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11461/2022.
 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Urucará
- 4- Exercício: 2021
- 5- Responsável: Sr. Antonio Laurentino da Silva (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAMI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6210/2022-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.10- Relator em substituição: Alipio Reis Firmo Filho

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Urucará. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

11- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator em substituição Alípio Reis Firmo Filho, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **11.1. Julgar regular** as Contas Anuais da Câmara Municipal de Urucará, de responsabilidade do **Sr. Antonio Laurentino da Silva**, na condição de Vereador-Presidente e Ordenador de Despesas, referente ao exercício de 2021, com fundamento no art. 22, I e 23 da Lei nº 2423/96;
- **11.2.** Dar quitação ao Sr. Antonio Laurentino da Silva, de conformidade com os arts. 23 e 72, I, ambos da Lei nº 2.423/1996, c/c art. 189, II, da Resolução nº 02/2002 RITCE-AM;
- **11.3. Dar ciência** ao **Sr. Antonio Laurentino da Silva**, sobre o teor da Decisão, com cópia do Relatório-Voto e do respectivo Acórdão;
- **11.4. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as determinações acima.

	ξ
	1
	炽
	9
	5
	7
	÷
	ì.
	m
	\sim
	\equiv
	y
	≾
	щ
	\mathbf{Z}
Λi	ç
i,	Ċ
ö	$\bar{\infty}$
$\tilde{\sim}$	\Box
∺	₹
\simeq	2
`	2
⊵	C
0	ñ
\subseteq	┰
ξ.	മ
Ψ	⋖
\circ	ш
Ť	$\overline{}$
4	ш
=	9
ш	ŭ
\sim	7
$\stackrel{\smile}{}$	٠.
≥	0
\sim	O
_	
_	٠ō
n	O
	0
щ	_
\simeq	9
_	┶
\cup	≒
$\overline{}$	₽
=	
Ļ	-
⋖	Ψ
_	Φ
Ō	ō
0	Φ
Φ	Ω
Ħ	Ų.
ā	≒
≝	٠,
느	≥
α	\subseteq
Ξ	٧.
9	\subseteq
o	F
0	
ರ	ă
ŏ	$\stackrel{\smile}{=}$
č	æ
2	<u> </u>
ŝ	\equiv
ά	Ś
=	Ξ
2	Ö
_	\lesssim
⋍	\sim
⊆	Ω
Φ	Ŧ
Ξ	
−	Φ
	=
ಠ	
<u></u>	S
gg	0 S
e docr	8 0 8
ste docu	se o s
este docu	sse o s
Este docu	esse o s
Este documento foi assinado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO em 07/10/2022.	cesse o s
Este docu	acesse o s
Este docu	a acesse o s
Este docu	cia acesse o s
Este docu	ncia acesse o s
Este docu	ência acesse o s
Este docu	erência acesse o s
Este docu	ferência acesse o s
Este docu	inferência acesse o s
Este docu	conferência acesse o s
Este docu	conferência acesse o s
Este docu	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.dov.br/spede e informe o código: 7F6E7FAB-DC221D80-92BA4173-17616B78

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De	 /_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1731/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 12- Ata: 36ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 13- Data da Sessão: 4 de Outubro de 2022.
- 14- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 14.1. Auditor presente e Relator, em substituição: Alípio Reis Firmo Filho
- 15- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator, em substituição

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral